EDITAL GP/CR nº 01/2010 (*)

O Presidente e a Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZEM SABER

I. os Excelentíssimos Senhores Juízes Substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região deverão, nos termos do art. 1º, § 1º, e art. 8º da Resolução GP nº 02/2008, manifestar seu interesse em compor uma das 5 Circunscrições pertencentes ao Tribunal, bem como sua opção pelo regime de substituição simples ou de auxílio permanente. A designação fica condicionada ao atendimento do número de juízes necessários a cada regime para o período de agosto/2010 a junho/2011, sendo efetuada nova consulta a cada novo período de auxílio e substituição;

II. um quadro de Juízes do Trabalho Substitutos ficará vinculado a cada uma das Circunscrições, em número estabelecido proporcionalmente ao movimento processual e no interesse da Administração do Tribunal, levando-se em conta as peculiaridades da localidade e a proporção de cargos providos de Juiz do Trabalho Substituto, conforme tabela abaixo:

Circunscrição	Nº de Varas	Processos entrados em 2009	Nº de vagas
São Paulo	90	215.051	98
Osasco	20	34.486	15
Santos	19	28.572	13
ABC	17	30.895	14
Guarulhos	17	33.767	15

III. a distribuição dos Juízes em cada uma das Circunscrições será definida inicialmente de acordo com as indicações apresentadas pelos Juízes, observado o domicílio e a antiguidade, nessa ordem, até que sejam preenchidas as vagas distribuídas para cada Circunscrição;

IV. o número de Juízes do Trabalho Substitutos de cada uma das Circunscrições poderá ser alterado a qualquer tempo;

V. os Juízes que ingressarem na carreira, assim como aqueles que vierem de outras Regiões, por remoção ou permuta, deverão indicar, no ato da posse, a Circunscrição à que pretendem se vincular, dentre aquelas em que houver vaga;

VI. os Juízes do Trabalho Substitutos encaminharão à Presidência do Tribunal a indicação de cada uma das Circunscrições às quais pretendem se vincular, em ordem decrescente de preferência, até o dia 31 de maio de 2010;

VII. concluída a escolha referente ao item anterior, iniciar-se-á a consulta prevista nos arts. 8º e 9º da Resolução GP nº 02/2008, por telefone, com a estrita observância da ordem de antiguidade, e o juiz deverá manifestar sua opção de imediato, no primeiro contato telefônico, de forma que a Assessoria possa consultar o próximo juiz da lista. As opções feitas deverão ser imediatamente ratificadas por correspondência eletrônica, preferencialmente certificada digitalmente (convocacaomagistrados@trtsp.jus.br);

VIII. os Juízes que optarem pelo regime de substituição simples, manifestarão, se for o caso, o desejo de não substituir fora da sede;

IX. os juízes que optarem pelo regime de auxílio permanente, indicarão, dentre os grupos de Varas disponíveis para auxílio, constantes neste Edital, aquele em que preferem atuar:

X. os juízes afastados também farão sua opção e os que optarem pelo regime de auxílio permanente serão substituídos até o seu retorno, nos termos do § 4º, do art. 3º da Resolução GP nº 02/2008; os que não puderem ser contatados serão incluídos no regime de substituição simples;

XI. ficará suspenso o auxílio nas férias de janeiro e de julho, nos termos do § 8º do art. 5º da Resolução GP nº 02/2008;

XII. os grupos de Varas disponíveis para auxílio foram formados de acordo com o número de processos entrados em 2009 e são os seguintes:

VARAS DO TRABALHO DE SÃO PAULO

GRUPOS	VARAS DO TRABALHO	SALDO ANTERIOR	ENTRADOS EM 2009	SOLUCIONADOS	SALDO PENDENTE	PRODUÇÃO %	PERÍODOS
		T		T			
	1ª DE SÃO PAULO	699	2.438	2.290	847	73,0	16/08 a 21/09/2010 09/02 a 24/03/2011
	2ª DE SÃO PAULO	1.969	2.328	2.152	2.145	50,1	22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011
1	3ª DE SÃO PAULO	1.202	2.353	2.222	1.333	62,5	03/11 a 17/12/2010 09/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		3.870	7.119	6.664	4.325		
		I	T	1		1	
	4ª DE SÃO PAULO	935	2.384	2.109	1.210	63,5	16/08 a 21/09/2010 09/02 a 24/03/2011
	5ª DE SÃO PAULO	1.645	2.349	2.419	1.575	60,6	22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011
2	6º DE SÃO PAULO	1.138	2.368	1.919	1.587	54,7	03/11 a 17/12/2010 09/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		3.718	7.101	6.447	4.372		
		1		1			,
	7ª DE SÃO PAULO	742	2.412	2.094	1.060	66,4	16/08 a 21/09/2010 09/02 a 24/03/2011
	8ª DE SÃO PAULO	1.506	2.381	2.355	1.532	60,6	22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011
3	9º DE SÃO PAULO	1.574	2.633	2.265	1.942	53,8	03/11 a 17/12/2010 09/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		3.822	7.426	6.714	4.534		
		1	1	1		II.	
	10ª DE SÃO PAULO	1.446	2.403	2.197	1.652	57,1	16/08 a 21/09/2010 09/02 a 24/03/2011

4	11º DE SÃO PAULO	1.312	2.384	2.087	1.609	56,5	22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011 03/11 a 17/12/2010 09/05 a 24/06/2011
	12ª DE SÃO PAULO	2.505	2.318	2.162	2.661	44,8	(incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		5.263	7.105	6.446	5.922		
	13ª DE SÃO PAULO	1.449	2.390	2.257	1.582	58,8	16/08 a 21/09/2010 09/02 a 24/03/2011
5	14ª DE SÃO PAULO	1.030	2.349	1.701	1.678	50,3	22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011 03/11 a 17/12/2010
3	15ª DE SÃO PAULO	1.270	2.424	2.437	1.257	66,0	09/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas d conciliação que serão realizada em datas a serem definidas pel C. CNJ)
		3.749	7.163	6.395	4.517		
	16ª DE SÃO PAULO	915	2.352	2.162	1.105	66,2	16/08 a 21/09/2010 09/02 a 24/03/2011
6	17ª DE SÃO PAULO	1.242	2.341	1.981	1.602	55,3	22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011 03/11 a 17/12/2010
	18ª DE SÃO PAULO	657	2.371	2.140	888	70,7	09/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas do conciliação que serão realizada em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		2.814	7.064	6.283	3.595		0. 0.10)
	19ª DE SÃO PAULO	1.685	2.503	2.440	1.748	58,3	16/08 a 21/09/2010 09/02 a 24/03/2011
	20ª DE SÃO PAULO	1.987	2.649	2.968	1.668	64,0	22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011
7							03/11 a 17/12/2010
	21ª DE SÃO PAULO	1.075	2.323	2.143	1.255	63,1	09/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas d conciliação que serão realizada em datas a serem definidas pel C. CNJ)
		4.747	7.475	7.551	4.671		,
	22ª DE SÃO PAULO	865	2.434	2.366	933	71,7	16/08 a 21/09/2010 09/02 a 24/03/2011
	23ª DE SÃO PAULO	1.281	2.270	2.255	1.296	63,5	22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011
8	042 DE 0ÃO DALILO	1110	0.004	0.000	4.000	04.7	03/11 a 17/12/2010 09/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas d
	24ª DE SÃO PAULO	1.142	2.364	2.268	1.238	64,7	conciliação que serão realizada em datas a serem definidas pel C. CNJ)
		3.288	7.068	6.889	3.467		
	25ª DE SÃO PAULO	1.286	2.464	2.211	1.539	59,0	16/08 a 21/09/2010 09/02 a 24/03/2011
	26ª DE SÃO PAULO	2.515	2.333	1.859	2.989	38,3	22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011
9							03/11 a 17/12/2010 09/05 a 24/06/2011
	27ª DE SÃO PAULO	1.640	2.354	2.379	1.615	59,6	(incluídas as semanas d conciliação que serão realizada em datas a serem definidas pel C. CNJ)
		5.441	7.151	6.449	6.143		
	28ª DE SÃO PAULO	1.380	2.456	2.068	1.768	53,9	16/08 a 21/09/2010 09/02 a 24/03/2011
	29ª DE SÃO PAULO	1.287	2.589	2.255	1.621	58,2	22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011
10	30ª DE SÃO PAULO	1.175	2.463	2.150	1.488	59,1	03/11 a 17/12/2010 09/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas d conciliação que serão realizada em datas a serem definidas pel

		3.842	7.508	6.473	4.877		
	31ª DE SÃO PAULO	1.518	2.407	2.117	1.808	53,9	16/08 a 21/09/2010 09/02 a 24/03/2011
	32ª DE SÃO PAULO	1.437	2.374	2.097	1.714	55,0	22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011
11	33ª DE SÃO PAULO	927	2.320	2.104	1.143	64,8	03/11 a 17/12/2010 09/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		3.882	7.101	6.318	4.665		
	34ª DE SÃO PAULO	1.311	2.321	2.095	1.537	57,7	16/08 a 21/09/2010 09/02 a 24/03/2011
	35ª DE SÃO PAULO	1.954	2.364	2.265	2.053	52,5	22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011
12	36ª DE SÃO PAULO	687	2.346	2.061	972	68,0	03/11 a 17/12/2010 09/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		3.952	7.031	6.421	4.562		
	37ª DE SÃO PAULO	969	2.605	2.644	930	74,0	16/08 a 21/09/2010 09/02 a 24/03/2011
	38ª DE SÃO PAULO	1.710	2.327	1.699	2.338	42,1	22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011
13	39ª DE SÃO PAULO	1.428	2.317	1.802	1.943	48,1	03/11 a 17/12/2010 09/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		4.107	7.249	6.145	5.211		
	40ª DE SÃO PAULO	1.622	2.340	2.314	1.648	58,4	16/08 a 21/09/2010 09/02 a 24/03/2011
14	41º DE SÃO PAULO	876	2.392	2.075	1.193	63,5	22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011 03/11 a 17/12/2010 09/05 a 24/06/2011
	42ª DE SÃO PAULO	745	2.511	2.242	1.014	68,9	(incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		3.243	7.243	6.631	3.855		
	43ª DE SÃO PAULO	669	2.350	2.195	824	72,7	16/08 a 21/09/2010 09/02 a 24/03/2011
	44ª DE SÃO PAULO	1.077	2.411	1.964	1.524	56,3	22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011
15	45ª DE SÃO PAULO	940	2.379	2.000	1.319	60,3	03/11 a 17/12/2010 09/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo
		2.686	7.140	6.159	3.667		C. CNJ)
	46ª DE SÃO PAULO	1.931	2.414	2.255	2.090	51,9	16/08 a 21/09/2010 09/02 a 24/03/2011
	47ª DE SÃO PAULO	1.209	2.398	2.218	1.389	61,5	22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011
16	48ª DE SÃO PAULO	1.301	2.319	1.784	1.836	49,3	03/11 a 17/12/2010 09/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		4.441	7.131	6.257	5.315		
	49ª DE SÃO PAULO	754	2.387	1.916	1.225	61,0	16/08 a 21/09/2010 09/02 a 24/03/2011
	50ª DE SÃO PAULO	1.397	2.315	1.915	1.797	51,6	22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011

17							03/11 a 17/12/2010 09/05 a 24/06/2011
	51ª DE SÃO PAULO	819	2.339	1.900	1.258	60,2	(incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
-		2.970	7.041	5.731	4.280		O. ONO)
							16/08 a 21/09/2010
	52ª DE SÃO PAULO	1.028	2.333	2.097	1.264	62,4	09/02 a 24/03/2011
	53ª DE SÃO PAULO	1.121	2.267	1.958	1.430	57,8	22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011
18	54ª DE SÃO PAULO	1.074	2.311	1.974	1.411	58,3	03/11 a 17/12/2010 09/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		3.223	6.911	6.029	4.105		
	55ª DE SÃO PAULO	1.060	2.492	2.096	1.456	59,0	16/08 a 21/09/2010 09/02 a 24/03/2011
	56ª DE SÃO PAULO	1.163	2.500	2.120	1.543	57,9	22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011
19							03/11 a 17/12/2010 09/05 a 24/06/2011
	57ª DE SÃO PAULO	858	2.390	2.220	1.028	68,3	(incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		3.081	7.382	6.436	4.027		0.0.07
	58ª DE SÃO PAULO	1.499	2.354	1.828	2.025	47,4	16/08 a 21/09/2010
-	59ª DE SÃO PAULO	1.413	2.378	1.723	2.068	45,4	09/02 a 24/03/2011 22/09 a 29/10/2010
20	00 00 000 000	1.110	2.070	1.720	2.000	10,1	25/03 a 06/05/2011 03/11 a 17/12/2010
	60ª DE SÃO PAULO	778	2.363	1.928	1.213	61,4	09/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		3.690	7.095	5.479	5.306		
	61ª DE SÃO PAULO	919	2.460	2.275	1.104	67,3	16/08 a 21/09/2010 09/02 a 24/03/2011
21	62ª DE SÃO PAULO	788	2.607	2.396	999	70,6	22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011 03/11 a 17/12/2010
	63ª DE SÃO PAULO	2.717	2.398	2.837	2.278	55,5	09/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo
		4.424	7.465	7.508	4.381		C. CNJ)
							16/08 a 21/09/2010
	64ª DE SÃO PAULO	717	2.434	2.106	1.045	66,8	09/02 a 24/03/2011
22	65ª DE SÃO PAULO	1.195	2.437	2.291	1.341	63,1	22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011 03/11 a 17/12/2010
	66ª DE SÃO PAULO	1.464	2.439	2.154	1.749	55,2	09/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		3.376	7.310	6.551	4.135		,
	67ª DE SÃO PAULO	1.375	2.416	2.267	1.524	59,8	16/08 a 21/09/2010 09/02 a 24/03/2011
	68ª DE SÃO PAULO	1.642	2.357	2.243	1.756	56,1	22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011
23	69ª DE SÃO PAULO	722	2.345	2.181	886	71,1	03/11 a 17/12/2010 09/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas
		0.700	7.110	2 22 2	1.100		em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		3.739	7.118	6.691	4.166		

	70ª DE SÃO PAULO	1.318	2.466	2.117	1.667	55,9	16/08 a 21/09/2010 09/02 a 24/03/2011
	71ª DE SÃO PAULO	1.133	2.306	2.086	1.353	60,7	22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011
24							03/11 a 17/12/2010 09/05 a 24/06/2011
	72ª DE SÃO PAULO	799	2.330	2.164	965	69,2	(incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo
		3.250	7.102	6.367	3.985		C. CNJ)
	73ª DE SÃO PAULO	1.968	2.376	1.815	2.529	41,8	16/08 a 21/09/2010 09/02 a 24/03/2011
	74ª DE SÃO PAULO	921	2.360	2.185	1.096	66,6	22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011
25							03/11 a 17/12/2010 09/05 a 24/06/2011
	75ª DE SÃO PAULO	1.767	2.335	2.280	1.822	55,6	(incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		4.656	7.071	6.280	5.447		,
							16/08 a 21/09/2010
-	76ª DE SÃO PAULO	1.480	2.359	2.290	1.549	59,7	09/02 a 24/03/2011 22/09 a 29/10/2010
26	77ª DE SÃO PAULO	1.438	2.539	2.178	1.799	54,8	25/03 a 06/05/2011 03/11 a 17/12/2010
	78ª DE SÃO PAULO	904	2.454	2.041	1.317	60,8	09/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		3.822	7.352	6.509	4.665		C. GNO)
							16/08 a 21/09/2010
	79ª DE SÃO PAULO	1.102	2.324	2.090	1.336	61,0	09/02 a 24/03/2011
	80ª DE SÃO PAULO	1.330	2.344	2.333	1.341	63,5	22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011
27							03/11 a 17/12/2010 09/05 a 24/06/2011
	81ª DE SÃO PAULO	1.248	2.297	2.423	1.122	68,3	(incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		3.680	6.965	6.846	3.799		O. ONO)
	82ª DE SÃO PAULO	1.587	2.345	2.316	1.616	58,9	16/08 a 21/09/2010 09/02 a 24/03/2011
-	83ª DE SÃO PAULO	1.273	2.349	2.462	1.160	68,0	22/09 a 29/10/2010
28							25/03 a 06/05/2011 03/11 a 17/12/2010
	84ª DE SÃO PAULO	987	2.338	2.068	1.257	62,2	09/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		3.847	7.032	6.846	4.033		0. 0110)
	OF DE CÃO DALILO	4 470	0.005	4 007	4.074	40.4	16/08 a 21/09/2010
	85ª DE SÃO PAULO	1.476	2.325	1.827	1.974	48,1	09/02 a 24/03/2011 22/09 a 29/10/2010
29	86ª DE SÃO PAULO	1.349	2.342	2.143	1.548	58,1	25/03 a 06/05/2011 03/11 a 17/12/2010 09/05 a 24/06/2011
	87ª DE SÃO PAULO	906	2.294	1.930	1.270	60,3	(incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		3.731	6.961	5.900	4.792		
	88ª DE SÃO PAULO	786	2.296	2.126	956	69,0	16/08 a 21/09/2010
	89ª DE SÃO PAULO	E20	2 202	0.045	700	76.0	09/02 a 24/03/2011 22/09 a 29/10/2010
	09" DE SAO PAULO	532	2.383	2.215	700	76,0	25/03 a 06/05/2011

30	90º DE SÃO PAULO	1.066	2.492	1.985	1.573	03/11 a 17/12/2010 09/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		2.384	7.171	6.326	3.229	

VARAS DO TRABALHO DO INTERIOR E BAIXADA SANTISTA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

			2ª C	IRCUNSCRIÇÃO			
GRUPOS	VARAS DO TRABALHO	SALDO ANTERIOR*	ENTRADOS	SOLUCIONADOS	SALDO PENDENTE	PRODUÇÃO %	PERÍODOS
	1ª DE SANTO ANDRÉ	439	1.746	1.728	457	79,1	16/08 a 13/09/2010 09/02 a 14/03/2011
	2ª DE SANTO ANDRÉ	731	1.775	1.738	768	69,4	14/09 a 08/10/2010 15/03 a 12/04/2011
1	3ª DE SANTO ANDRÉ	850	1.661	1.528	983	60,9	11/10 a 11/11/2010 13/04 a 16/05/2011
	4ª DE SANTO ANDRÉ	663	1.690	1.669	684	70,9	12/11/ a 17/12/2010 17/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		2.683	6.872	6.663	2.892		·
	1ª DE DIADEMA	736	1.786	1.520	1.002	60,3	16/08 a 21/09/2010 09/02 a 24/03/2011
	2ª DE DIADEMA	1.406	1.747	1.689	1.464	53,6	22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011
2	3ª DE DIADEMA	597	1.764	1.680	681	71,2	03/11 a 17/12/2010 09/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		2.739	5.297	4.889	3.147		
		1				1	
	1ª DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	1.169	2.197	1.987	1.379	59,0	16/08 a 21/09/2010 09/02 a 24/03/2011
	2ª DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	713	1.934	1.706	941	64,5	22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011
3	3ª DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	1.148	1.907	1.771	1.284	58,0	03/11 a 17/12/2010 09/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		3.030	6.038	5.464	3.604		
	4ª DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	1.492	1.981	2.293	1.180	66,0	16/08 a 13/09/2010 09/02 a 14/03/2011
	5ª DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	750	1.903	1.593	1.060	60,0	14/09 a 08/10/2010 15/03 a 12/04/2011
	6ª DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	730	1.900	1.712	918	65,1	11/10 a 11/11/2010 13/04 a 16/05/2011
4	1ª DE MAUÁ	1.905	2.583	1.963	2.525	43,7	12/11/ a 17/12/2010 17/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)

3ª CIRCUNSCRIÇÃO

GRUPOS	VARAS DO TRABALHO	SALDO ANTERIOR*	ENTRADOS	SOLUCIONADOS	SALDO PENDENTE	PRODUÇÃO %	PERÍODOS
	42 DE OANTOO	4.000	0.044	4.040	4.704	40.0	16/08 a 21/09/2010
	1ª DE SANTOS	1.099	2.014	1.349	1.764	43,3	09/02 a 24/03/2011
	2ª DE SANTOS	1.173	1.901	1.797	1.277	58,5	22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011
1	3ª DE SANTOS	843	2.042	1.972	913		03/11 a 17/12/2010 09/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		3.115	5.957	5.118	3.954		
	4ª DE SANTOS	791	2.076	2.037	830	71,0	16/08 a 13/09/2010 09/02 a 14/03/2011
	5ª DE SANTOS	1.098	2.002	1.557	1.543	50,2	14/09 a 08/10/2010 15/03 a 12/04/2011
	6ª DE SANTOS	918	2.010	1.915	1.013	65,4	11/10 a 11/11/2010 13/04 a 16/05/2011

2	7ª DE SANTOS	1.123	1.938	1.798	1.263	58,7	12/11/ a 17/12/2010 17/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		0.000			4.043		
		SALDO		IRCUNSCRIÇÃO	SALDO	PRODUÇÃO	
GRUPOS	VARAS DO TRABALHO	ANTERIOR*	ENTRADOS	SOLUCIONADOS	PENDENTE	%	PERÍODOS
	1ª DE BARUERI	1.148	2.689	2.184	1.653	56,9	16/08 a 21/09/2010 09/02 a 24/03/2011 22/09 a 29/10/2010
	2ª DE BARUERI	1.469	2.668	2.366	1.771	57,2	25/03 a 06/05/2011
1	3ª DE BARUERI	1.169	2.619	2.407	1.381	63,5	03/11 a 17/12/2010 09/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		3.786	7.976	6.957	4.805		,
	1ª DE OSASCO	632	1.867	1.854	645	74,2	16/08 a 13/09/2010
_	2ª DE OSASCO	449	1.868	1.860	457	80,3	09/02 a 14/03/2011 14/09 a 08/10/2010 15/03 a 12/04/2011
	3ª DE OSASCO	584	1.827	1.688	723	70,0	11/10 a 11/11/2010 13/04 a 16/05/2011
2	4ª DE OSASCO	751	1.834	1.683	902	65,1	12/11 a 17/12/2010 17/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		2416	7.396	7.085	2727		0. 0.10)
	1ª DE COTIA	641	1.599	1.424	816	63,6	16/08 a 13/09/2010 09/02 a 14/03/2011
	2ª DE COTIA	914	1.572	1.696	790	68,2	14/09 a 08/10/2010 15/03 a 12/04/2011
	FRANCO DA ROCHA	902	1.521	1.834	589	75,7	11/10 a 11/11/2010 13/04 a 16/05/2011
3	TABOÃO DA SERRA	577	2.396	2.155	818	72,5	12/11 a 17/12/2010 17/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		3.034	7.088	7.109	3.013		
GRUPOS	VARAS DO TRABALHO	SALDO ANTERIOR*		SOLUCIONADOS	SALDO PENDENTE	PRODUÇÃO %	PERÍODOS
	1ª DE GUARULHOS	954	2.158	2.122	990	68,2	16/08 a 21/09/2010
	2ª DE GUARULHOS	1.621	2.050	2.361	1.310	64,3	09/02 a 24/03/2011 22/09 a 29/10/2010 25/03 a 06/05/2011
1	3ª DE GUARULHOS	1.558	2.120	2.119	1.559	57,6	03/11 a 17/12/2010 09/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		4.133	6.328	6.602	3.859		,
	ITAQUAQUECETUBA	999	2.742	2.740	1.001	73,2	16/08 a 21/09/2010 09/02 a 24/03/2011
	4ª DE GUARULHOS	1.308	2.057	2.079	1.286	61,8	22/09 a 29/10/2010
2	5ª DE GUARULHOS	1.788	2.049	1.755	2.082	45,7	25/03 a 06/05/2011 03/11 a 17/12/2010 09/05 a 24/06/2011 (incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)
		4.095	6.848	6.574	4.369		,
	6ª DE GUARULHOS	1.297	2.066	1.737	1.626	51,7	16/08 a 13/09/2010 09/02 a 14/03/2011
	7ª DE GUARULHOS	1.541	2.124	1.963	1.702	53,6	14/09 a 08/10/2010 15/03 a 12/04/2011
3	8ª DE GUARULHOS	1.164	2.476	1.887	1.753	51,8	11/10 a 11/11/2010 13/04 a 16/05/2011 12/11/ a 17/12/2010 17/05 a 24/06/2011
	9ª DE GUARULHOS	702	2.028	1.749	981	64,1	(incluídas as semanas de conciliação que serão realizadas em datas a serem definidas pelo C. CNJ)

XIII. os auxílios e as substituições simples, nos termos da Resolução GP nº 02/2008, terão efetivo início no dia 16 de agosto de 2010;

XIV. escolhido o grupo de auxílio, o juiz auxiliar deverá contatar os juízes titulares de seu grupo e iniciar a preparação do plano de trabalho conjunto, previsto no art. 6º da Resolução GP nº 02/2008, que deverá ser apresentado à Corregedoria Regional até o dia 02 de julho de 2010;

XV. o plano de trabalho e os relatórios (Anexo II), elaborados conforme modelo disponibilizado para preenchimento e envio eletrônico na intranet (Assuntos Gerais - Corregedoria Regional), conterão, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- a) total de processos em andamento na fase de conhecimento;
- b) total de processos em pauta (do rito ordinário e do rito sumaríssimo e com audiência adiada sine die);
- c) prazo médio entre a distribuição e o julgamento;
- d) prazo médio para designação da audiência inaugural (inicial; una rito ordinário; una rito sumaríssimo);
- e) critério objetivo para a divisão de processos e da pauta entre o Juiz Titular e o Auxiliar;
- f) cronograma de trabalho;
- g) percentual de redução pretendido nos totais referidos nos alíneas a e b, sendo que a cada relatório enviado, pelo menos 20% da meta estabelecida deve ter sido alcançada;
- h) percentual de redução pretendido nos prazos médios referidos nos alíneas c e d, sendo que a cada relatório enviado, pelo menos 20% da meta estabelecida deve ter sido alcançada;

i) percentual de produção anual a ser atingido e informado no último relatório, nunca inferior a 70%, considerando os dados constantes do Anexo I desta norma.

Deverá ser considerada a última Ata de Correição efetuada na Vara como parâmetro de prioridade de trabalhos a serem desenvolvidos. Na hipótese em que o prazo médio para designação de audiências atender ao princípio da celeridade processual, poderão os juízes optarem por auxílio exclusivamente para a fase de execução;

XVI. os relatórios de acompanhamento, individualizados para cada Vara, serão enviados por meio eletrônico, preferencialmente com certificação digital, no final de cada período, na forma prevista no item XV, à Corregedoria Regional, consignando, ainda, a produção individual de cada Magistrado,

XVII. o relatório enviado será contraposto ao monitoramento já efetuado pela Corregedoria Regional e os resultados noticiados e a tabulação dos dados poderão ensejar alterações no plano de trabalho, a critério da Corregedoria Regional;

XVIII. eventuais adequações nos regimes de auxílio e de substituição poderão ocorrer no interesse do Tribunal, sempre que possível, mediante consenso entre as Varas e a Administração;

XIX. os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Presidência e pela Corregedoria Regional do Tribunal.

São Paulo, 27 de maio de 2010.

(a)DECIO SEBASTIÃO DAIDONE Desembargador Presidente do Tribunal (a)LAURA ROSSI Desembargadora Corregedora Regional

ANEXO I

ÍNDICE DE PRODUÇÃO DAS VARAS DO TRABALHO **FASE DE CONHECIMENTO PERÍODO - 2009**

O índice de produção (IP) indica o percentual de processos solucionados em relação aos em tramitação.

Fonte: O índice de produção (IP) é calculado com base nos dados constantes nos Boletins Estatísticos enviados mensalmente pelas Varas ao Serviço de Informações e Estatística deste Tribunal e ao Tribunal Superior do Trabalho.

Fórmula:

 $IP = \frac{PSx100}{(SA + PE)}$

(IP) Índice de Produção (PS) Processos solucionados

Saldo anterior

(PE) Processos entrados

VARAS DO TRABALHO	SALDO ANTERIOR	PROCESSOS ENTRADOS 2009	PROCESSOS SOLUCIONADOS 2009	PRODUÇÃO (%)	
1ª de São Caetano do Sul	298	1.634	1.620	83,9	
2ª de São Caetano do Sul	325	1.684	1.621	80,7	
2ª de Itapecerica da Serra	223	882	888	80,4	
2ª de Osasco	449	1.868	1.860	80,3	
1ª de Santo André	439	1.746	1.728	79,1	
3ª de Mogi das Cruzes	324	2.051	1.850	77,9	
2ª de Mogi das Cruzes	396	2.073	1.897	76,8	
Carapicuíba	603	1.938	1.950	76,7	
89ª de São Paulo	532	2.383	2.215	76,0	
Franco da Rocha	902	1.521	1.834	75,7	
1ª de Itapecerica da Serra	237	884	845	75,4	
Embu	335	1.547	1.408	74,8	
2ª de Suzano	375	1.747	1.582	74,6	
Jandira	358	1.091	1.078	74,4	
1ª de Osasco	632	1.867	1.854	74,2	
37ª de São Paulo	969	2.605	2.644	74,0	
Ribeirão Pires	333	1.003	986	73,8	
Itaquaquecetuba	999	2.742	2.740	73,2	
1ª de São Paulo	699	2.438	2.290	73,0	
43ª de São Paulo	669	2.350	2.195	72,7	
1ª de Praia Grande	626	1.676	1.668	72,5	
Taboão da Serra	577	2.396	2.155	72,5	
Caieiras	302	1.163	1.059	72,3	
Ferraz de Vasconcelos	525	1.108	1.177	72,1	
22ª de São Paulo	865	2.434	2.366	71,7	
Cajamar	452	1.425	1.342	71,5	
1ª de Mogi das Cruzes	675	2.088	1.970	71,3	
3ª de Diadema	597	1.764	1.680	71,2	
69ª de São Paulo	722	2.345	2.181	71,1	
4ª de Santos	791	2.076	2.037	71,0	
4ª de Santo André	663	1.690	1.669	70,9	
18ª de São Paulo	657	2.371	2.140	70,7	
62ª de São Paulo	788	2.607	2.396	70,6	
1ª de Suzano	351	1.772	1.495	70,4	
3ª de Osasco	584	1.827	1.688	70,0	
2ª de Guarujá	793	1.373	1.513	69,9	
2ª de Santo André	731	1.775	1.738	69,4	
72ª de São Paulo	799	2.330	2.164	69,2	
88ª de São Paulo	786	2.296	2.126	69,0	
42ª de São Paulo	745	2.511	2.242	68,9	
3ª de Santos	843	2.042	1.972	68,4	
57ª de São Paulo	858	2.390	2.220	68,3	
81ª de São Paulo	1.248	2.297	2.423	68,3	
2ª de Cotia	914	1.572	1.696	68,2	
1ª de Guarulhos	954	2.158	2.122	68,2	

36ª de São Paulo	687	2.346	2.061	68,0
83ª de São Paulo	1.273	2.349	2.462	68,0
61ª de São Paulo	919	2.460	2.275	67,3
tapevi	317	1.409	1.158	67,1
•				
64ª de São Paulo	717	2.434	2.106	66,8
74ª de São Paulo	921	2.360	2.185	66,6
7ª de São Paulo	742	2.412	2.094	66,4
16 ^a de São Paulo	915	2.352	2.162	66,2
15ª de São Paulo	1.270	2.424	2.437	66,0
2ª de Praia Grande	636	1.623	1.492	66,0
^{1a} de São Bernardo do Campo	1.492	1.981	2.293	66,0
Santana de Parnaíba	535	1.687	1.462	65,8
6ª de Santos	918	2.010	1.915	65,4
4ª de Osasco	751	1.834	1.683	65,1
6ª de São Bernardo do Campo	730	1.900	1.712	65,1
33ª de São Paulo	927	2.320	2.104	64,8
24ª de São Paulo	1.142	2.364	2.268	64,7
2ª de São Bernardo do Campo	713	1.934	1.706	64,5
5ª de Cubatão	288	982	818	64,4
2 ^a de Guarulhos	1.621	2.050	2.361	64,3
9 ^a de Guarulhos	702	2.028	1.749	64,1
20ª de São Paulo	1.987	2.649	2.968	64,0
1ª de Cotia	641	1.599	1.424	63,6
4ª de São Paulo	935	2.384	2.109	63,5
23ª de São Paulo	1.281	2.270	2.255	63,5
41ª de São Paulo	876	2.392	2.075	63,5
80ª de São Paulo	1.330	2.344	2.333	63,5
3 ^a de Barueri	1.169	2.619	2.407	63,5
3ª de Guarujá	507	1.384	1.199	63,4
21ª de São Paulo				
	1.075	2.323	2.143	63,1
65ª de São Paulo	1.195	2.437	2.291	63,1
1ª de Guarujá	611	1.392	1.258	62,8
3ª de São Paulo	1.202	2.353	2.222	62,5
52ª de São Paulo	1.028	2.333	2.097	62,4
84ª de São Paulo	987	2.338	2.068	62,2
4 ^a de Guarulhos	1.308	2.057	2.079	61,8
47ª de São Paulo	1.209	2.398	2.218	61,5
60ª de São Paulo	778	2.363	1.928	61,4
49 ^a de São Paulo	754	2.387	1.916	61,0
79ª de São Paulo	1.102	2.324	2.090	61,0
3ª de Santo André	850	1.661	1.528	60,9
78ª de São Paulo	904	2.454	2.041	60,8
71ª de São Paulo	1.133	2.306	2.086	60,7
5ª de São Paulo	1.645	2.349	2.419	60,6
8ª de São Paulo	1.506	2.381	2.355	60,6
45ª de São Paulo	940	2.379	2.000	60,3
87ª de São Paulo	906	2.294	1.930	60,3
1ª de Diadema	736	1.786	1.520	60,3
51ª de São Paulo	819	2.339	1.900	60,2
5ª de São Bernardo do Campo	750	1.903	1.593	60,0
67ª de São Paulo	1.375	2.416	2.267	59,8
76ª de São Paulo	1.480	2.359	2.290	
				59,7
27ª de São Paulo	1.640	2.354	2.379	59,6
2ª de São Vicente	623	1.289	1.139	59,6
30ª de São Paulo	1.175	2.463	2.150	59,1
25ª de São Paulo	1.286	2.464	2.211	59,0
55ª de São Paulo	1.060	2.492	2.096	59,0
3ª de Cubatão	419	743	686	59,0
1ª de São Bernardo do Campo	1.169	2.197	1.987	59,0
82ª de São Paulo	1.587	2.345	2.316	58,9
13ª de São Paulo	1.449	2.390	2.257	58,8
7 ^a de Santos	1.123	1.938	1.798	58,7
2ª de Santos	1.173	1.901	1.797	58,5
40ª de São Paulo	1.622	2.340	2.314	58,4
19ª de São Paulo	1.685	2.503	2.440	58,3
54ª de São Paulo	1.074	2.311	1.974	58,3
29 ^a de São Paulo	1.287	2.589	2.255	58,2
86ª de São Paulo	1.349	2.342	2.143	58,1
3ª de São Bernardo do Campo	1.148	1.907	1.771	58,0
56ª de São Paulo	1.163	2.500	2.120	57,9
53ª de São Paulo	1.121	2.267	1.958	57,8
34ª de São Paulo	1.311	2.321	2.095	57,7
3ª de Guarulhos	1.558	2.120	2.119	57,6
Poá	306	1.058	784	57,5
1ª de Cubatão	319	934	719	57,4
2ª de Barueri	1.469	2.668	2.366	57,2
10ª de São Paulo	1.446	2.403	2.197	57,1
1ª de Barueri	1.148	2.689	2.184	56,9
11ª de São Paulo	1.312	2.384	2.087	56,5
44ª de São Paulo	1.077	2.411	1.964	56,3
68ª de São Paulo	1.642	2.357	2.243	56,1
งช° de Sao Paulo	1.642 1.318	2.357 2.466	2.243 2.117	56,1 55,9
70 ^a de São Paulo				

90ª de São Paulo	1.066	2.492	1.985	55,8
2ª de Cubatão	269	948	678	55,7
75ª de São Paulo	1.767	2.335	2.280	55,6
63ª de São Paulo	2.717	2.398	2.837	55,5
17ª de São Paulo	1.242	2.341	1.981	55,3
66ª de São Paulo	1.464	2.439	2.154	55,2
32ª de São Paulo	1.437	2.374	2.097	55,0
77ª de São Paulo	1.438	2.539	2.178	54,8
6ª de São Paulo	1.138	2.368	1.919	54,7
1ª de São Vicente	851	1.286	1.166	54,6
28ª de São Paulo	1.380	2.456	2.068	53,9
31ª de São Paulo	1.518	2.407	2.117	53,9
9ª de São Paulo	1.574	2.633	2.265	53,8
2ª de Diadema	1.406	1.747	1.689	53,6
7 ^a de Guarulhos	1.541	2.124	1.963	53,6
35ª de São Paulo	1.954	2.364	2.265	52,5
46ª de São Paulo	1.931	2.414	2.255	51,9
8ª de Guarulhos	1.164	2.476	1.887	51,8
6ª de Guarulhos	1.297	2.066	1.737	51,7
50ª de São Paulo	1.397	2.315	1.915	51,6
14ª de São Paulo	1.030	2.349	1.701	50,3
5ª de Santos	1.098	2.002	1.557	50,2
2ª de São Paulo	1.969	2.328	2.152	50,1
48ª de São Paulo	1.301	2.319	1.784	49,3
4ª de Cubatão	381	959	659	49,2
39ª de São Paulo	1.428	2.317	1.802	48,1
85ª de São Paulo	1.476	2.325	1.827	48,1
58ª de São Paulo	1.499	2.354	1.828	47,4
5 ^a de Guarulhos	1.788	2.049	1.755	45,7
59ª de São Paulo	1.413	2.378	1.723	45,4
12ª de São Paulo	2.505	2.318	2.162	44,8
Mauá	1.905	2.583	1.963	43,7
1ª de Santos	1.099	2.014	1.349	43,3
38ª de São Paulo	1.710	2.327	1.699	42,1
73ª de São Paulo	1.968	2.376	1.815	41,8
26ª de São Paulo	2.515	2.333	1.859	38,3

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO e RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO

Resolução GP nº 02/2008, art. 6º Edital GP/CR nº 01/2010, itens XV e XVI

Observações:

a) O **Plano** e os **Relatórios** serão preenchidos conjuntamente pelos Juízes Titular e Auxiliar e enviados, preferencialmente, por certificação digital, para o e-mail: seccorreg@trtsp.jus.br

b) Os **Relatórios** serão enviados após a divulgação da estatística relativa ao último mês do período de auxílio.

() PLANO DE TRABALHO () RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO Referente ao período:

Vara:

Juiz Titular:

Juiz Auxiliar:

Período de afastamento do Juiz Titular:

Juiz substituto do Titular:

Período de afastamento do Juiz Auxiliar:

Juiz substituto do Auxiliar:

a) Total de processos em andamento na fase de conhecimento:

(<u>acessar</u>: Intranet \ Assuntos Gerais \ Corregedoria Regional \ Produção Mensal dos Juízes de 1º grau \ Quadro 3 - Aprazamento. Audiências designadas e adiadas *sine die*;

somar: quantidade total de processos em pauta do rito ordinário; quantidade de processos em pauta do rito sumaríssimo e quantidade de processos com audiência adiada sine die)

b) Total de processos em pauta do rito ordinário e do rito sumaríssimo e com audiência adiada sine die

RO:

RS: Sine die:

(<u>acessar</u>: Intranet \ Assuntos Gerais \ Corregedoria Regional \ Produção Mensal dos Juízes de 1º grau \ Quadro 3 - Aprazamento. Audiências designadas e adiadas sine die)

c) Prazo médio entre a distribuição e o julgamento - em dias:

(<u>acessar</u>: Intranet \ Assuntos Gerais \ Corregedoria Regional \ Produção Mensal dos Juízes de 1º grau \ Quadro 3 - Aprazamento. Audiências designadas e adiadas *sine die*; <u>consultar</u> a última coluna)

d) Prazo médio para designação da audiência inaugural - em dias

nicial:

Una RO:

Una RS:

(acessar: Intranet \ Assuntos Gerais \ Corregedoria Regional \ Produção Mensal dos Juízes de 1º grau \ Quadro 3 - Aprazamento. Audiências designadas e adiadas sine die; consultar colunas "dias")

e) Outros índices:

SOMENTE PARA PLANO DE TRABALHO (nºs 1 a 6)

Pauta atual:

Audiências	2 ^a f.	3 ^a f.	4 ^a f.	5 ^a f.	6 ^a f.	Horário	Obs.
Unas							
Iniciais							
Instruções							
Julgamentos							
Sumaríssimo							

Pauta sugerida (Juiz Titular):

i aata cagona	. (ou	itaiai,.					
Audiências	2ª f.	3ª f.	4 ^a f.	5 ^a f.	6 ^a f.	Horário	Obs.
Unas							
Iniciais							
Instruções							
Julgamentos							
Sumaríssimo							

Pauta sugerida (Juiz Auxiliar):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4 ^a f.	5 ^a f.	6 ^a f.	Horário	Obs.
Unas							
Iniciais							
Instruções							
Julgamentos							
Sumaríssimo							

2) Cronograma de trabalho:

R:

3) Percentual de redução pretendido nos totais referidos nas alíneas_"a" e "b", sendo que a cada relatório enviado, pelo menos 20% da meta estabelecida deve ter sido alcançada:

4) Percentual de redução pretendido nos prazos médios referidos nas alíneas "c" e "d", sendo que a cada relatório enviado, pelo menos 20% da meta estabelecida deve ter sido alcançada:

5) Percentual de produção anual a ser atingido:

(Observação: o percentual informado no último relatório não deverá ser inferior a 70% (vide Anexo I do Edital GP/CR nº 01/2010)

6) Outras metas:

SOMENTE PARA RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO

Produção individual de cada Magistrado (Titular e Auxiliar)

(acessar: Intranet \ Assuntos Gerais \ Corregedoria Regional \ Produção Mensal dos Juízes de 1º grau \ Quadro 1 - Produtividade baseada nas audiências; consultar coluna "média sol./dia")

T	itu	lar:

mês/ano	produção

Auviliar:

Auxiliui .	
mês/ano	produção

SOMENTE PARA O ÚLTIMO RELATÓRIO

Percentual de produção anual atingido:

(<u>acessar</u>: Internet \ Transparência \ Estatística \ Processos \ Índice de Produção das Varas do Trabalho)

Demais observações e considerações:

R:

^(*) Republicado em virtude de erro material na publicação do dia 28/05/2010